

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

30 DE SETEMBRO DE 2026

Edição nº 364/Ano 2026

PÁGINA 1/12

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026	2
DECRETO Nº 2647/2026 RETIFICADO	2
DECRETO Nº 2678/2026	2
DECRETO Nº 2679/2026	2
DECRETO Nº 2680/2026	3
DECRETO Nº 2681/2026	3
PORTARIA Nº 7578/2026.	3
PORTARIA Nº 7579/2026.	3
PORTARIA Nº 7580/2026.	4
CADERNOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5
DECRETO Nº 2647/2026 RETIFICADO	6
DECRETO Nº 2678/2026	7
DECRETO Nº 2679/2026	9
DECRETO Nº 2680/2026	10
DECRETO Nº 2681/2026	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026****PROCESSO Nº 1869/2026**

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, promove a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica, com velocidade de 200 Mbps de download e 200 Mbps de upload, disponibilização de IP fixo, instalação, ativação, fornecimento dos equipamentos necessários à prestação do serviço, manutenção e suporte técnico, para atendimento de 04 (quatro) pontos, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser realizada com a empresa RCI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.777/0001-03, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 310, sala 06, Centro, município de Três Coroas/RS, no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), correspondentes a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta) por mês de serviço prestado.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: f98db5cf-8f61-49aa-8663-80d1be1abf90

DECRETO Nº2647/2026 RETIFICADO**DECRETO Nº2647/2026 retificado**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.196,74 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: d98e7696-5fdb-48b3-acde-af1646bcd8ee

DECRETO Nº2678/2026**DECRETO Nº2678/2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 39.577,01 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Um Centavo) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 0cd699cf-d8c7-491d-b095-cbe8e70a8791

DECRETO Nº2679/2026**DECRETO Nº2679/2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 172,71 (Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) e da outras providências.





OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 29678a1e-53f7-4e6e-ac52-b3b8b0dc3957

DECRETO Nº2680/2026

DECRETO Nº2680/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 73.279,92 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 6a851e3a-349d-44da-b7b9-d37cad6b9cea

DECRETO Nº2681/2026

DECRETO Nº2681/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 18.541,71 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 4dff9fb3-a8a1-4ac6-8a1d-cd7d91f408fc

PORTARIA Nº 7578/2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IVAN MOTTA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **IVAN MOTTA LOPES**, Motorista, matrícula nº 797, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** a contar de **30/09/2026 a 04/10/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: c1329e3e-df66-4c8c-9112-b497bb061215

PORTARIA Nº 7579/2026.

CONCEDE ANUÊNIOS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.





O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE ANUÊNIOS** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ANUÊNIOS
BRUNA WALTER DE CAMPOS DE LIMA	04
EVANDRO CARLOS PEREIRA	31
ILAINE HENZEL	25
JUREMA DE LURDES SOUZA	11
SIMONE TAMIRES VIEIRA	06
TATIANA ELESSANDRINA DA COSTA FRANCO	12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: dda84e45-8705-451b-a8b7-94b68d6ce7ef

PORTARIA Nº 7580/2026.

REGULARIZA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE VANTAGENS FUNCIONAIS, COM BASE NA REVOGAÇÃO DO INCISO IX DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, e considerando a necessidade de adequação funcional dos servidores públicos municipais pós-período de restrições da pandemia Covid-19, com base no que dispõe a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026 e o Decreto Municipal nº 2.481, de 26 de março 2026, que autoriza o descongelamento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais ativos, para fins de aquisição de direitos estatutários referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, **CONCEDE E REGULARIZA DE OFÍCIO ANUÊNIOS** aos servidores conforme abaixo relacionados, a serem computados para todos os fins de direito a partir da data de início da vigência da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026:

NOME	ANUÊNIOS
PRISCILA KLEBER VIACAVAL	17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:





ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 8e4ded97-55bf-4389-b559-8fe6d66937c7





DECRETO Nº2647/2026 RETIFICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2647 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.196,74 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.196,74 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1003 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL (116239)	5.196,74
	5.196,74

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

176 - PNATE (arrecadação à maior)	5.196,74
-----------------------------------	----------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.



**DECRETO Nº2678/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2678 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 39.577,01 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Um Centavo) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 39.577,01 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Um Centavo) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116673)	20.348,99
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116333)	400,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116669)	10.393,92
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116666)	8.434,10
	39.577,01

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116609)	20.348,99
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116336)	400,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116667)	8.434,10





DECRETO Nº2678/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116668)	10.393,92
	39.577,01

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.





DECRETO Nº2679/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2679 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 172,71 (Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 172,71 (Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1013 - Transferência do Salário-Educação (116692)	172,71
	172,71

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

1013 - Transferência do Salário-Educação

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.



**DECRETO Nº2680/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2680 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.279,92 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.279,92 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1003 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL (116239)	607,50
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116240)	72.672,42
	73.279,92

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

68 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (arrecadação à maior)	45.275,03
68 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (arrecadação à maior)	27.397,39
1531 - RENDIMENTO APLICAÇÃO - PNATE (arrecadação à maior)	607,50

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.



**DECRETO Nº2681/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2681 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.541,71 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.541,71 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116240)	9.987,09
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116241)	8.554,62
	18.541,71

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2012 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116245)	8.554,62
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2309 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116361)	9.987,09
	18.541,71

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvío Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

